
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- ATAS
 - 1.1- 146ª Reunião Ordinária de Deliberativa
 - 1.2- Reuniões de Comissões
 - 2- MATÉRIA VOTADA
 - 2.1- Plenário
 - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 3.1- Comissões
 - 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

ATAS

ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE MAIO DE 1996

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegrama e cartão - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 797 a 800/96 - Requerimentos n°s 1.369 a 1.386/96 - Requerimentos dos Deputados Paulo Piau (2) e Marcos Helênio - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Paulo Schettino, Wanderley Ávila e Arnaldo Penna e da Comissão de Educação - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Bonifácio Mourão, Sebastião Navarro Vieira, Kemil Kumaira, Carlos Pimenta, Ronaldo Vasconcellos e Geraldo Rezende - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - Discussão e Votação de Pareceres:** Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar n° 15/96; aprovação - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei n° 486/95; aprovação - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei n° 425/95; discurso do Deputado Ermano Batista; encerramento da discussão; discurso do Deputado Gilmar Machado; rejeição - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei n° 440/95; aprovação - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei n° 682/96; discurso do Deputado José Bonifácio; encerramento da discussão; rejeição - **Requerimentos:** Requerimento do Deputado Marcos Helênio; encaminhamento à Gerência-Geral de Apoio às Comissões - Requerimentos do Deputado Paulo Piau(2); aprovação - **2ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - **Discussão e Votação de Proposições:** Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução n° 773/96; requerimento do Deputado Gilmar Machado; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação; votação das Emendas n°s 2 e 3; aprovação; votação da Emenda n° 1; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 435/95; aprovação na forma do Substitutivo n° 2; prejudicialidade do Substitutivo n° 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 517/95; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 com as Emendas n°s 1 a 4 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 579/95; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 691/96; aprovação - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho -

Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Anivaldo Coelho**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário da Saúde, informando que não poderá participar da reunião da Comissão de Agropecuária, no dia 16/5/96. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Altamir José Ferreira, Prefeito Municipal de Contagem, informando que as DAMEES dos contribuintes sediados nesse município foram enviadas pela Superintendência Municipal da Receita à Administração Fazendária II de Contagem. (- À CPI-VAF.)

Do Sr. Arlen de Paulo Santiago Filho, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -, agradecendo a doação de um computador, feita por esta Casa à referida Associação.

Do Sr. Joaquim Vieira Peixoto, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando a elaboração de projeto de lei que dê a denominação de Rodovia dos Cafeicultores à rodovia que liga os Municípios de Araguari e Indianópolis.

Do Sr. Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem à Academia Municipalista de Letras de Minas Gerais.

Do Sr. Luiz Antônio Caixeiro Stephan, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Juiz de Fora, congratulando o Presidente da Casa pela inclusão de seu nome na lista "Expressões Vivas de Minas".

Do Sr. Eduardo Silveira de Noronha Filho, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, encaminhando cópia do documento "Termômetro de Vendas do Comércio Varejista de Belo Horizonte" de março de 1996.

TELEGRAMA

Do Sr. Antônio Aureliano, Deputado Federal, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Academia Municipalista de Letras de Minas Gerais.

CARTÃO

Do Sr. João Batista dos Mares Guia, Secretário Adjunto da Educação, agradecendo o convite para a solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 797/96

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Educativa do Alto São Francisco - ASCEFRAN.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Educativa do Alto São Francisco - ASCEFRAN -, com sede no Município de Pompéu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1996.

Leonídio Bouças

Justificação: A Associação Cultural e Educativa do Alto São Francisco - ASCEFRAN -, fundada em 1992, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Realiza projetos culturais visando ao aprimoramento da área social e incentiva e divulga os eventos sociais de Pompéu e de Abaeté, resgatando a memória, a história e os valores culturais desses

municípios, dando prioridade aos artistas da região, seja na música, na dança, no teatro, na pintura, na escultura, na literatura, nas artes em geral.

A Associação vem realizando um trabalho relevante para a comunidade, razão por que merece ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 798/96

Declara de utilidade pública a Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale - APHAA-BV -, com sede no Município de Belo Vale.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale - APHAA-BV -, com sede no Município de Belo Vale.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 1996.

Anivaldo Coelho

Justificação: A Associação do Patrimônio Histórico Artístico e Ambiental de Belo Vale, em funcionamento há mais de dois anos, desde julho de 1985, é uma entidade civil, apartidária, sem fins lucrativos, de caráter sócio-cultural e ecológica. Tem por objetivos zelar pela preservação dos bens culturais e naturais de valor histórico, artístico e ambiental, promover conferências, seminários, cursos e publicações, disseminar a consciência da proteção do ecossistema, apoiar as manifestações da cultura popular e priorizar a preservação do meio ambiente, integrando os habitantes de Belo Vale.

Conduzindo-se por tais princípios e trabalhando em prol de toda uma comunidade, a entidade satisfaz os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão justa e oportuna para esperar a anuência dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 799/96

Declara de utilidade pública o Núcleo Servos Maria de Nazaré, com sede no Município de Coromandel.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Servos Maria de Nazaré, com sede no Município de Coromandel.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 1996.

Ajalmar Silva

Justificação: O Núcleo Servos Maria de Nazaré é entidade civil, beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos.

O Núcleo tem por objetivo o estudo, a prática e a divulgação da doutrina espírita, codificada por Allan Kardec, bem como a realização de trabalhos de assistência social, religiosa, educacional e médico-hospitalar para a população.

Desde que foi fundado, em 20/1/92, o Núcleo tem prestado relevantes serviços de cunho religioso e social à população de Coromandel, fazendo jus, portanto, ao título declaratório de utilidade pública, razão pela qual conto com o apoio dos ilustres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 800/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração Municipal Divinense - ACIMD -, com sede no Município de Divino das Laranjeiras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração Municipal Divinense - ACIMD -, com sede no Município de Divino das Laranjeiras.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

José Henrique

Justificação: A Associação Comunitária de Integração Municipal Divinense é sociedade civil sem fins lucrativos, criada com a finalidade de trabalhar para melhorar a infra-estrutura básica da região na qual está situada.

Para que seus objetivos sejam alcançados, executa programas e estimula iniciativas que buscam propiciar melhores condições de vida à população local.

Por promover atos que beneficiam o Município de Divino das Laranjeiras e por preencher os requisitos legais, a entidade merece ser declarada de utilidade pública. Esperamos, portanto, a anuência dos nobres colegas à proposição em causa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Assuntos Municipais, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.369/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde com vistas à liberação de recursos para a manutenção do Hospital da Fraternidade de Pescador. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 1.370/96, da Comissão de Agropecuária, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a diretoria do jornal "Estado de Minas" por seu 69º aniversário. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.371/96, do Deputado Paulo Piau, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, com sede no Município de Uberaba, pela realização da 62ª Exposição Nacional de Gado Zebu, da 3ª Internacional das Raças Zebuínas e da 2ª Feira do Comércio e da Indústria de Uberaba. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 1.372/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cavaleiros das Montanhas, localizada nesta Capital, por seus oito anos de existência.

Nº 1.373/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia Mineira, localizada no Município de Espinosa, por seus 21 anos de existência.

Nº 1.374/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Culto ao Dever, localizada no Município de Rio Novo, por seus 98 anos de existência.

Nº 1.375/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Inteligência e Segredo, localizada nesta Capital, por seus 56 anos de existência.

Nº 1.376/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica General Moreira Guimarães, localizada nesta Capital, por seus 99 anos de existência.

Nº 1.377/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União e Trabalho Brejo das Almas, localizada no Município de Francisco Sá, por seus 14 anos de existência.

Nº 1.378/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Filhos de Hiran, localizada no Município de São Francisco do Glória, por seus 14 anos de existência.

Nº 1.379/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fraternidade e Justiça, localizada nesta Capital, por seus 46 anos de existência.

Nº 1.380/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Atalaia do Norte, localizada no Município de Diamantina, por seus 129 anos de existência.

Nº 1.381/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela de Belém, localizada nesta Capital, por seus 16 anos de existência.

Nº 1.382/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica General Sodré, localizada no Município de Sacramento, por seus 43 anos de existência.

Nº 1.383/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União e Justiça, localizada no Município de Pompéu, por seus 16 anos de existência.

Nº 1.384/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União e Justiça, localizada no Município de Pompéu, por seus 16 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.385/96, do Deputado José Henrique, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que se inclua um campo denominado "Distrito" no formulário DAMEF, no Anexo I - VAF A, modelo 06.01.48, e no formulário Índice de Participação dos Municípios no ICMS - VAF B, modelo 06.04.99, da Resolução nº 2.784, de 29/2/96, a fim de que se identifique a unidade administrativa do território municipal em que ocorreu o fato gerador do ICMS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.386/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Administração com vistas a que seja revogada a Instrução Normativa SCAM/Nº 001/96, do Superintendente Central de Administração de Material, referente ao fornecimento de água filtrada para o serviço público estadual. (- À Comissão de

Administração Pública.)

- São, também, encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Paulo Piau (2) e Marcos Helênio.

COMUNICAÇÕES

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Paulo Schettino, Wanderley Ávila e Arnaldo Penna e da Comissão de Educação.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Bonifácio Mourão, Sebastião Navarro Vieira, Kemil Kumaira, Carlos Pimenta, Ronaldo Vasconcellos e Geraldo Rezende proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 288/95, do Deputado Miguel Barbosa, e dos Requerimentos nºs 1.254, 1.258 a 1.267, 1.271 a 1.274, e 1.280 a 1.287/96, do Deputado Wanderley Ávila; 1.279/96, do Deputado Álvaro Antônio; 1.268/96, do Deputado Marcelo Cecé; 1.276/96, do Deputado Antônio Genaro; 1.289/96, do Deputado Kemil Kumaira; 1.304/96, do Deputado Durval Ângelo; e 1.346/96, do Deputado Bonifácio Mourão (Ciente. Publique-se.); pelos Deputados Arnaldo Penna - ausência do País, no período de 16/5/96 a 20/5/96 (Ciente. Publique-se.); Wanderley Ávila - falecimento do Sr. Émerson Coutinho Soares, em Pouso Alegre; e Paulo Schettino - falecimento da Sra. Neulita Gomes de Freitas, em Contagem (Ciente. Oficie-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 15/96, do Governador do Estado, que dá nova redação à Seção V da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 486/95, do Deputado Gil Pereira, que proíbe a venda de cigarros e bebidas alcoólicas nas escolas públicas de 1º e 2º grau da rede estadual de ensino e nas conveniadas. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 425/95, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta § 4º ao art. 48 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Ermano Batista.

- O Deputado Ermano Batista profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

- O Deputado Gilmar Machado profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Às Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 440/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que torna obrigatória a exibição de informações sobre o turismo mineiro nas telas de cinema do Estado. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 682/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado José Bonifácio.

- O Deputado José Bonifácio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Às Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita a retirada de tramitação do Requerimento nº 1.345/96, de sua autoria. Ciente. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Resolução nº 782/96, da Comissão de Agropecuária. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja o Projeto de Resolução nº 782/96 apreciado em reunião conjunta das Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira, às quais foi distribuído. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 746 e 635/96, 389, 459 e 624/95, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 773/96, da Mesa da Assembléia, que altera dispositivos da Resolução nº 5.065, de 31/5/90. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita a votação destacada da Emenda nº 1. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 1, destacada. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 773/96 com as Emendas nºs 2 e 3. À Mesa da Assembléia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 435/95, do Deputado José Bonifácio, que autoriza a doação de área de terreno ao Município de Barbacena. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica prejudicado, portanto, o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 435/95 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 517/95, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento de unidades lavadoras de batatas no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente, e as Emendas nºs 3 e 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 517/95 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 579/95, do Deputado Álvaro Antônio, que institui entre os pescadores amadores ou profissionais a figura do Amigo dos Rios. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, o Projeto de Lei nº 579/95. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 691/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação quadrimestral de relação a que se refere o art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90. A Comissão de Justiça conclui pela

constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 9, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Ajalmar Silva e Marcos Helênio (substituindo os dois últimos aos Deputados Simão Pedro Toledo e Anivaldo Coelho, respectivamente, por indicação das Bancadas do PSDB e do PT), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Bilac Pinto (substituindo este ao Deputado Clêuber Carneiro, por indicação da Bancada do PFL), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e esclarece que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 733/96, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. Em seguida, solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Logo após, informa que, nos termos regimentais, os Deputados Leonídio Bouças e Miguel Martini foram designados relatores do projeto mencionado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, respectivamente. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto com a Emenda nº 1. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Prosseguindo, a Presidência verifica a inexistência de "quorum" para dar prosseguimento aos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Marcos Helênio - Gilmar Machado - José Bonifácio.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Wilson Trópia e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Está presente também o Deputado José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os problemas ambientais da bacia do rio Doce e convida a tomar assento à mesa o Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; o Cel. PM Antônio Caetano de Almeida Júnior, Diretor de Atividades Especializadas da PMMG e representante do Cel. PM Néelson Fernando Cordeiro, Comandante-Geral da PMMG; o Major PM Édson Ribeiro, Comandante da Polícia Ambiental do Estado do Espírito Santo; a Sra. Dalva Vieira Ringer, Coordenadora de Educação Ambiental do Estado do Espírito Santo e representante do Sr. Luiz Antônio Prado, Secretário de Desenvolvimento Sustentável daquele Estado, e o Sr. Daniel Pereira de Araújo, membros da Comissão do Movimento Pró-Rio Doce. Prosseguindo, a Presidência passa a fazer a leitura de carta enviada pelo Sr. Valdetaro Vitorino Dias, de Coronel Fabriciano, que traz ao conhecimento desta Comissão cópia de carta encaminhada ao Sr. José Carlos Carvalho, referente ao Plano Diretor para o Pólo Regional do Vale do Aço. O Deputado Antônio Roberto é solicitado a fazer a leitura da seguinte correspondência: fax do Centro de Defesa dos Direitos da Natureza - CDDN -,

de Ipatinga, encaminhando denúncia de agressão ao meio ambiente causada pela construção, pela CENIBRA, de estrada entre as localidades de Cocais da Estrela, no Município de Antônio Dias, e Santana do Paraíso, no Município de Ipatinga; e o Ofício nº 147/96, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em resposta a ofício enviado por esta Comissão, em 6/3/96, solicitando a arborização do Conjunto IAPI. Esgotada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Ivo José passa a Presidência ao Deputado Wilson Trópia e apresenta requerimento em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão para tratar de assuntos referentes à poluição causada pelo FRIGODET, localizado em Betim. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Wilson Trópia faz retornar a Presidência ao Deputado Ivo José, que passa a palavra ao Deputado José Henrique, autor do requerimento que deu origem a esta audiência pública, para fazer suas considerações iniciais. Em seguida, usa da palavra o Sr. Daniel Pereira de Araújo, que faz esclarecimentos sobre a descida ecológica que se realizará no período de 20/5/96 a 5/6/96, com o apoio de diversas entidades e empresas, e exhibe vídeo que expõe a situação do leito do citado rio. Com a palavra, o Secretário José Carlos Carvalho acentua a importância estratégica e geopolítica do rio Doce no cenário nacional e passa a palavra aos técnicos do Governo Sebastião Virgílio, Diretor-Geral do DRH-MG, e Paulo Maciel Júnior, Gerente da Divisão de Estudos e Pesquisas e Planejamento Ambiental da FEAM, para darem maiores esclarecimentos sobre o assunto em pauta. Após os pronunciamentos de todos os convidados, a Presidência registra a presença do Sr. Cláudio Moreira, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; das Sras. Wanda Lacerda, Superintendente de Turismo do Estado de Minas Gerais e representante do Sr. Ademir Lucas Gomes, Secretário de Esportes, Lazer e Turismo; Helena Lúcia Menezes, pesquisadora do CETEC, e Anamarli Alvarenga Raposo, da Diretoria de Desenvolvimento Curricular da Secretaria da Educação; do Sr. Antônio Humberto S. de Paula Mota, do IED; do Major PM Paulo Célio de Figueiredo, da 1ª Cia. de Polícia Florestal da PMMG; dos Srs. Eri Pimenta e Marco Antônio Fernandes, do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Ipatinga; da Sra. Iodete Broetto do Couto, Assistente Legislativo da Comissão de Meio Ambiente e Agricultura da Assembléia Legislativa do Espírito Santo; dos Srs. Manoel Machado, do Grupo S.O.S Natureza, de Vila Velha; Jonas Coelho e José Moreira Sobrinho, Prefeito Municipal de Galiléia. Abertos os debates, usam da palavra os parlamentares e os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Em seguida, o Presidente faz suas considerações finais, agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e dos demais participantes desta audiência pública, comunica aos membros da Comissão que amanhã, dia 25/4/96, às 9h15min, haverá reunião conjunta deste órgão técnico e da Comissão de Administração Pública, destinada a apreciar o parecer sobre emenda ao Projeto de Lei nº 727/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura da Secretaria de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Antônio Roberto, Presidente - Wilson Trópia - Marcos Helênio.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Anivaldo Coelho e Bilac Pinto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os avanços tecnológicos na mineração, o conflito entre automação e robotização e a necessidade de geração de postos de trabalho e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência anuncia a presença dos seguintes convidados: Srs. Antônio Carlos Girodo, Professor da Escola de Engenharia da UFMG; José Mendo Mizaél de Souza, Secretário-Executivo do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM -, e Lourival Araújo Andrade, Secretário-Executivo da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral; a seguir, convida-os a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos convidados para suas considerações iniciais. Registra-se a presença dos Srs. Haroldo Carneiro, representante da SEPLAN, e Celso Garcia, Diretor do Distrito do DNPM. Abertos os debates, fazem uso da palavra os Srs. Newton Litwinski, da SBG-MG; João César Pinheiro, da CNTSM; João Grossi Sad, da GEOSOL Ltda., e José Luciano Penido, da SAMARCO, os quais fazem perguntas aos convidados; segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença de todos e os valiosos subsídios prestados aos trabalhos desta Comissão, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a extraordinária a se realizar dia 8/5/96, às 14h30min, para se debater, em audiência pública, a harmonização na mineração; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Anivaldo Coelho, Presidente - José Braga - Alberto Pinto Coelho.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.902

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, João Leite e Paulo Piau, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Antônio Roberto, declara aberta a reunião e esclarece que esta tem a finalidade de eleger o Presidente, o Vice-Presidente e programar os trabalhos. Em seguida, determina sejam distribuídas as cédulas de votação e designa para atuar como escrutinador o Deputado João Leite. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado Antônio Roberto, com três votos, e Vice-Presidente, o Deputado João Leite, com três votos. Após, o Presidente "ad hoc" empossa o Vice-Presidente eleito, Deputado João Leite, a quem passa a direção dos trabalhos. Dando prosseguimento, o Vice-Presidente eleito empossa o Presidente eleito, Deputado Antônio Roberto, que, assumindo a Presidência, agradece a confiança nele depositada e designa o Deputado Paulo Piau para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, a ser marcada por meio de edital de convocação, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Antônio Roberto, Presidente - João Leite - Paulo Piau.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dílzon Melo, João Batista de Oliveira e Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada. Registra-se, também, a presença dos Deputados Anderson Adauto, Ajalmar Silva, José Braga, Djalma Diniz e Irani Barbosa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa aos parlamentares que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Israel Pinheiro Filho, Secretário de Transportes e Obras Públicas, que foi convidado a discorrer a respeito do Programa Estadual de Privatização de Rodovias e das opções propostas para a conclusão da via expressa que liga Betim a Contagem e Belo Horizonte. Registra-se, também, a presença dos Srs. Leomar Fagundes de Azevedo, Diretor de Projetos do DER-MG; Paulo Mundim, Vereador à Câmara Municipal de Betim, e Moacir Ferreira, assessor da Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que motivou o convite, tece considerações acerca do assunto. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Sr. Israel Pinheiro Filho, que faz sua exposição. Concluída esta, o Presidente declara abertos os debates. Nesta fase, fazem uso da palavra os Deputados João Batista de Oliveira, Ivair Nogueira, Anderson Adauto e Ajalmar Silva, os quais formulam questões, respondidas de plano pelo convidado, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Presidente agradece ao Secretário a presença e os valiosos subsídios trazidos a esta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues - Dílzon Melo - José Maria Barros - Ivair Nogueira.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Antônio Roberto e Péricles Ferreira (substituindo este ao Deputado Hely Tarquínio, por indicação da Liderança do PSDB), membros da referida Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Rêmoló Aloise, 1º-Secretário desta Assembléia, Arnaldo Penna, Ajalmar Silva e Elbe Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Péricles Ferreira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente esclarece que a reunião tem por finalidade discutir o Projeto de Lei nº 278/95, de sua autoria, que define medidas para o combate ao tabagismo no Estado, com os membros da Comissão de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. A Presidência registra a presença dos Srs. Elias Murad, Presidente da Comissão de Defesa Nacional; Anthero Drummond Júnior, Superintendente de Epidemiologia da Secretaria da Saúde; e Silvina Maria de Aquino Resende, Presidente do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil, Capítulo Sergipe, e os convida para tomarem assento à mesa. O Deputado João Leite tece comentários acerca do tema em pauta e, logo após, os Srs. Elias Murad e Anthero Drummond Júnior, nessa

ordem, discorrem sobre o tabagismo e suas conseqüências, a faixa etária em que se registra o maior o consumo e o poder da propaganda e respondem às perguntas formuladas pelos parlamentares. A Presidência registra, ainda, a presença da Sra. Lílian de Andrade Botega, Coordenadora do Programa de Combate ao Tabagismo no Estado e informa que os assuntos ventilados na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

João Leite, Presidente - José Braga - Arnaldo Penna - Antônio Roberto.

ATA DA 31ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna, Ivair Nogueira e Geraldo Rezende (substituindo este ao Deputado Geraldo Santanna, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio e Simão Pedro Toledo (substituindo este à Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a presente reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 746/96, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências; e 747/96, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências, ambos do Governador do Estado. Esclarece, ainda, que, de acordo com o § 1º do art. 135 do Regimento Interno, os relatores foram anteriormente designados. Passa-se, então, ao Projeto de Lei nº 746/96. A Presidência concede a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, relator na Comissão de Constituição e Justiça. Este emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, de sua autoria. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Relator na Comissão de Administração Pública, o Deputado Ajalmar Silva procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Discutido e votado, é aprovado o parecer. Na ausência do relator anteriormente designado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Miguel Martini; este emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente passa, logo após, ao Projeto de Lei nº 747/96. O Deputado Simão Pedro Toledo, relator na Comissão de Constituição e Justiça, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Estando ausente o relator anteriormente designado na Comissão de Administração Pública, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna. Este emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, o parecer é aprovado. O Deputado Miguel Martini, relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, apresenta parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 747/96, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça. Discutido e votado, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta destas Comissões, a se realizar terça-feira, dia 7/5/96, às 14h30min, com a finalidade de se apreciar o Projeto de Lei nº 729/96; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças - Arnaldo Penna - Miguel Martini - Bonifácio Mourão - Gilmar Machado - Marcos Helênio - Simão Pedro Toledo.

MATÉRIA APROVADA NA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9/5/96

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 727/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1.

Foi mantido o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.902.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dinis Pinheiro, Antônio Andrade, Gil Pereira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a 5ª Reunião Extraordinária a ser realizada às 9 horas do dia 14/5/96, na Sala das Comissões, destinada a ouvir os representantes do Banco Central em Minas Gerais, do Banco Mercantil do Brasil, da Secretaria Municipal de Atividades Urbanas, do PROCON de Belo Horizonte e outros, que discutirão problemas relacionados com incorporações imobiliárias, especialmente os referentes a atos lesivos aos direitos do consumidor e à fiscalização de tais empreendimentos pelos órgãos responsáveis.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Marcos Helênio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa do Consumidor

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dinis Pinheiro, Antônio Andrade, Gil Pereira e Carlos Pimenta, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social, para a reunião a ser realizada no dia 16/5/96, às 9h30min, no Auditório, destinada a discutir o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1993, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, com a participação de representantes de entidades médicas e de defesa do consumidor.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Marcos Helênio, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 610/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Penna, o projeto de lei em pauta objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária São Vicente de Paula de Catas Altas da Noruega, com sede no Município de Catas Altas da Noruega.

Publicada em 7/12/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que se emita parecer para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar visa a auxiliar e orientar as famílias dos bairros e da zona rural de Catas Altas da Noruega, prestando-lhes serviços diversos.

Por contribuir para melhorar as condições de vida de seus assistidos, merece a instituição ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 610/95 em 1º

turno, na forma original.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 692/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

A proposição em referência, de autoria do Deputado Marcos Helênio, institui a Semana de Defesa do Consumidor na rede estadual de ensino.

Publicada em 15/3/96, a matéria foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou nela nada que pudesse impedir a sua tramitação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer de mérito.

Fundamentação

O que o projeto de lei em estudo pretende é que a escola pública inclua em seu calendário uma semana dedicada ao aprofundamento, por meio de debates, trabalhos escolares, feiras, festivais ou outras formas, da consciência da comunidade escolar sobre os direitos do consumidor.

Idéia de interesse educacional evidente, vem ao encontro de uma exigência da sociedade com relação ao conhecimento dos direitos do cidadão no que respeita a sua condição de consumidor.

É o que nos leva a ser favoráveis ao projeto.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 692/96, em sua forma original.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Anderson Aduato, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 710/96**

Comissão de Meio Ambiente
Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto de lei em tela dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental.

Foi o projeto distribuído, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, por ela apresentada. Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição.

Fundamentação

A proposição objetiva obrigar o Poder Executivo a publicar no órgão oficial da imprensa, anualmente, no dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, relação contendo os nomes dos estabelecimentos comerciais e industriais que tenham sido multados por poluição ou degradação ambiental. A lista deverá trazer, também, os respectivos valores atualizados das multas aplicadas nos 12 meses anteriores à referida data.

Na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria recebeu um reparo, por meio da Emenda nº 1, segundo a qual considerar-se-á apenas a multa aplicada após decisão administrativa definitiva.

O uso da publicidade, dessa forma, realça, junto à opinião pública, o repúdio aos atos de degradação ambiental. A medida reveste-se, assim, de um caráter complementar a outros instrumentos da ação do poder público, tais como a fiscalização e a educação ambiental, usados para prevenir e coibir atos danosos ao meio ambiente.

A iniciativa poderá ser útil no processo de conscientização pública e contribuir para a mudança de comportamento daquelas empresas que ainda não põem em prática o respeito à preservação do equilíbrio ambiental.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 710/96 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996.

Antônio Roberto, Presidente - Wilson Trópia, relator - Marcos Helênio.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 721/96**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Sagrada Família - ACOBASF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicada, a proposição foi examinada preliminarmente, nos termos regimentais, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1.

Compete agora a esta Comissão, regimentalmente, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno.

Fundamentação

A Associação em tela congrega moradores em busca de soluções para os problemas locais, estimulando o convívio comunitário e o intercâmbio com entidades congêneres. Em vista do trabalho que desenvolve na comunidade, é justo e meritório o título declaratório de utilidade pública que lhe está sendo atribuído.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 721/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 730/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Assistência Social - SOBRAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser objeto de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com seu estatuto, a SOBRAS foi criada com a finalidade de prestar serviços assistenciais, especialmente aos menores carentes, nos campos da saúde, da educação, da cultura e do lazer.

Em vista do caráter filantrópico das atividades desenvolvidas pela Sociedade, consideramos justa e oportuna a outorga do pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 730/96 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 782/96

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de resolução em epígrafe, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, tem por escopo aprovar, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que menciona.

Nesta fase dos trabalhos, compete a esta Comissão, nos termos regimentais, proceder ao exame preliminar da matéria sob os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A Carta mineira, em seu art. 62, inciso XXXIV, confere à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terra pública, ressalvado o disposto em seu art. 247, § 3º.

Importa esclarecer que a ressalva refere-se à alienação ou concessão de terra pública previstas no plano de reforma agrária estadual, aprovado em lei, assim como à concessão gratuita de domínio de área devoluta rural não superior a 50ha a quem, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, a possua como sua, por 5 anos ininterruptos, sem oposição, tenha nela moradia e a tenha tornado produtiva.

Examinados os autos dos processos administrativos que dizem respeito ao projeto, constatamos que todos foram corretamente instruídos e não se enquadram nas ressalvas anteriormente mencionadas.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 782/96 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente e relator - Elbe Brandão - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - Simão Pedro Toledo

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 656/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto em tela visa declarar de

utilidade pública a entidade Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos, com sede no Município de Poços de Caldas.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida instituição proporciona assistência social a carentes, especificamente a crianças, adolescentes, idosos e deficientes físicos.

Esse trabalho, de grande alcance social, merece o apoio desta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 656/96 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 689/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o Projeto de Lei nº 689/96 visa a dar a denominação de Rúbio Ortiz Von Bentzen Rodrigues ao trecho da Rodovia MG-010 que liga o Município de Conceição do Mato Dentro à ponte sobre o córrego Vacaria.

Aprovado o projeto em 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Reiterando o posicionamento anterior desta Comissão, reconhecemos a pertinência de se dar a denominação pretendida, tendo em vista os relevantes trabalhos realizados no Estado pelo engenheiro Rúbio Ortiz Von Bentzen Rodrigues.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 689/96 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Carlos Murta, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.041/92

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Matipó.

No 1º turno, foi o projeto aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Agora, volta a matéria a esta Comissão, a fim de ser examinada no 2º turno. Apresentamos em anexo a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

A proposição em apreço visa a autorizar o Executivo a doar um terreno, com aproximadamente 171m² de área, situado em Matipó.

Ele será desmembrado de um terreno que outrora fora doado por aquela municipalidade ao Estado. Assim, o imóvel estará, na verdade, retornando ao seu proprietário original, não havendo, sob este prisma, perda patrimonial para o Estado.

Conforme nos manifestamos anteriormente, o imóvel continuará integrando o patrimônio público, sendo, apenas, transferido da esfera estadual para a municipal.

Observamos também que a matéria, por tratar de doação de imóvel, não implica despesas para os cofres públicos nem repercussão no orçamento do Estado.

Finalmente, ressaltamos que o projeto reveste-se de relevante fim social e subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado, pois o imóvel será destinado à construção de prédio para funcionamento de vaca mecânica e de padaria, que servirão para o preparo de alimentos destinados à população carente e, em especial, às creches, às escolas e aos bóias-frias.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.041/92 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Marcos Helênio - Simão Pedro Toledo.

Redação do Vencido no 1º Turno PROJETO DE LEI Nº 1.041/92

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matipó imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Matipó um imóvel constituído de um terreno com 171,60m² (cento e setenta e um vírgula sessenta metros quadrados) de área, situado nesse município, na esquina das Ruas Dr. Salvador Sabino

e Miguel Monteiro, com dimensões respectivas de 22,00m (vinte e dois metros) e 7,80m (sete metros e oitenta centímetros), a ser desmembrado do imóvel havido por escritura de doação do Estado de Minas Gerais pelo Município de Matipó, registrada sob o nº R-1-811, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre-Campo.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de prédio para instalação de uma vaca mecânica e de uma padaria, que servirão ao preparo de alimentos destinados à população carente.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos, não lhe houver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 15/96, de autoria do Governador do Estado, que dá nova redação à Seção V da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/96

Dá nova redação à Seção V da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Seção V da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993, que dispõe sobre normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum a cargo da região metropolitana, sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Assembléia Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO V

Dos Encargos e Deveres do Estado

Art. 19 - O assessoramento para o planejamento, a organização, a coordenação e o controle das atividades a cargo do Estado relativas às funções públicas de interesse comum da região metropolitana será prestado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e pela Fundação João Pinheiro."

Art. 2º - As atribuições da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e da Fundação João Pinheiro, no desempenho das funções relacionadas no art. 1º desta lei, serão definidas em lei ordinária.

Art. 3º - Fica revogado o art. 20 da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Sebastião Helvécio.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 486/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 486/95, do Deputado Gil Pereira, que proíbe a venda de cigarro e bebida alcoólica nas escolas públicas de 1º e 2º graus da rede estadual de ensino e nas conveniadas, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 486/95

Proíbe a venda de cigarro e bebida alcoólica nas escolas públicas de 1º e 2º graus da rede estadual de ensino e nas conveniadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a venda de cigarro e bebida alcoólica nas escolas públicas de 1º e 2º graus da rede estadual de ensino e nas conveniadas.

Parágrafo único - Inclui-se no disposto neste artigo a proibição da venda durante festa realizada nas dependências das escolas, qualquer que seja o promotor do evento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Sebastião Helvécio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.251/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

Por meio do requerimento em tela, pretende o Deputado Paulo Piau seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda para que realize gestões junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - para a isenção do ICMS de energia elétrica em projetos de irrigação.

Publicado em 18/4/96, foi o requerimento encaminhado para deliberação desta Comissão, nos termos do art. 104, inciso III, do Regimento Interno.

Fundamentação

Por força do disposto no art. 155, XII, "g", da Constituição Federal, as isenções e demais benefícios fiscais do ICMS são concedidos e revogados por meio de celebração de convênios interestaduais no âmbito do CONFAZ, na forma prevista na Lei Complementar nº 24, de 1975, recepcionada pelo ordenamento constitucional vigente, nos termos do art. 38, § 4º, do ADCT-CF.

Após celebrado o convênio, o Estado implementa o benefício fiscal por meio de decreto ou resolução da Secretaria da Fazenda, com previsão, inclusive, do impacto da perda de receita tributária no orçamento.

A isenção ora pretendida significará, de um lado, perda de receita, embora perfeitamente absorvida, uma vez que setorizada apenas sobre a energia elétrica dos projetos de irrigação. Em contrapartida, resultará em geração de mais divisas pela agricultura mineira em face do incremento da atividade produtiva, porquanto as áreas agricultáveis tenderão a se expandir.

Conforme consta na justificação apresentada pelo autor, se reportando a dados da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, o recolhimento de ICMS sobre a energia elétrica destinada à irrigação representa apenas 0,69% do total da receita gerada no Estado pelo ICMS cobrado das operações com energia elétrica.

Daí, se a isenção, por um lado, significará perda de receita anual estimada em R\$2.500.000.000,00, por outro provocará o aumento da atividade produtiva em 18.000.514ha nos próximos cinco anos, significando recolhimento de cerca de R\$24.000.000,00 do ICMS que incidirá na comercialização dessa nova produção agrícola, estimulada pela não-taxação da energia elétrica utilizada para irrigação.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Requerimento nº 1.251/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMOS DE CONTRATO

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Digitécnica - Equipamentos e Serviços Ltda.

Objeto: assistência técnica em equipamentos eletrônicos.

Vigência: 12 meses.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Licitação: Convite nº 236/95.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada/sub-rogante: Indústrias Villares S.A.

Contratada/sub-rogada: Elevadores Atlas S.A.

Objeto: reparos, manutenção e conservação de elevadores.

Objeto deste termo aditivo: 3ª prorrogação, incluindo a cláusula "Da sub-rogação de direitos e deveres".

Vigência: 25/2/96 a 24/2/97.

Termo de Aditamento

(4ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Associação dos Amigos do Hospital Mário Pena.

Objeto: doação de papel inservível.

Vigência: 25/5/96 a 24/11/96.

Assinatura: 26/4/96.

Termo de Aditamento
(4ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Contratada: Santa Casa de Misericórdia.
Objeto: doação de papel inservível.
Vigência: 25/5/96 a 24/11/96.
Assinatura: 26/4/96.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00133 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO BOCAIUVENSE CIDADANIA - BOCAIUVA.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO Nº 00197 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. ASSIST. GERAL POVO ALEGRE - ITINGA.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO Nº 00226 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO UNIAO MORADORES MUQUEM - MIRABELA.
DEPUTADO: GIL PEREIRA.
CONVÊNIO Nº 00228 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. DISTRITO SANTA CRUZ APARECIDA - MONTE BELO.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO Nº 00229 - VALOR: R\$16.514,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BOM JESUS ANGICOS/J/O.D.A/S.A. ANGICOS - CARMO CAJURU.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO Nº 00230 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CRECHE HELENA DIPE SILVA - MUZAMBINHO.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO Nº 00233 - VALOR: R\$8.000,00.
ENTIDADE: ACAO SOCIAL MORIA - RIBEIRAO NEVES.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO Nº 00234 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO COMUN. NOVA ESPERANCA JACURUTU - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO Nº 00235 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS VALE BANANAL - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO Nº 00236 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: OBRA UNIDA SANTA LUIZA MARILAC SSVF - POUSO ALEGRE.
DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.
CONVÊNIO Nº 00237 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR MARIA RIBEIRO MOURA - SAO GONCALO SAPUCAI.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO Nº 00238 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR LEONEL FILHO - SAO GONCALO SAPUCAI.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO Nº 00240 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. NOVA VIDA - DIVINOPOLIS.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO Nº 00241 - VALOR: R\$3.200,00.
ENTIDADE: AMERICANO ESPORTE CLUBE - PARAOPEBA.
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.
CONVÊNIO Nº 00242 - VALOR: R\$20.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO ANTONIO FRANCISCO LISBOA - PEDRO LEOPOLDO.
DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.
CONVÊNIO Nº 00243 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO LUIZ BARTOLOMEU ASSIS - LAMIM.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.
CONVÊNIO Nº 00244 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: INDUSTRIAL ESPORTE CLUBE - CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE.
DEPUTADO: ANIVALDO COELHO.
CONVÊNIO Nº 00245 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES PRODUTORES TRAB. RURAIS NOVA MATRONA - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO Nº 00246 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SERRA AZUL MINAS - SERRA AZUL MINAS.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO N° 00247 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENTE APOIO COMUN. CRUZEIRENSE - CRUZEIRO FORTALEZA.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.

CONVÊNIO N° 00248 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: UNIAO ALLAN KARDEC LAR IDOSOS - MONTE CARMELO.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.

CONVÊNIO N° 00249 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: LOJA MACONICA CAMINHOS MESTRE - DORES CAMPOS.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO N° 00250 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO CICERO PASSOS - PIRAPORA.
DEPUTADO: CARLOS PIMENTA.

CONVÊNIO N° 00268 - VALOR: R\$4.020,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO ESPIRITA AMOR IEMANJA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO N° 00272 - VALOR: R\$30.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA NOVA - CAPELA NOVA.
DEPUTADO: AGOSTINHO PATRUS.

CONVÊNIO N° 03240 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE AMIGOS BAIRRO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA - CAMBUI.
DEPUTADO: BILAC PINTO.
